



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

535

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2016

Processo nº 188/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.164.951/0001-45 e Insc. Est. isenta, com sede à Rua Jarbas Bento da Silva, nº 268 - Vila Cicma - Adamantina - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios diretores, os Senhores: **Antonio Francisco Moreno**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 10.205.674-SSP-SP e inscrito no CPF nº 029.343.648-79, residente e domiciliado na Rua Adem nº 18 - Parque Tangará, na cidade de Adamantina - SP e **Marcelo Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.691.522-SSP-SP e inscrito no CPF nº 062.036.378-90, residente e domiciliado na Alameda Luis Endo, nº 210 - Vila Fátima, na cidade de Adamantina - SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, firmado em 04/01/2016, em decorrência da Tomada de Preços nº 05/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme cláusula 3, item 3.2 do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços dos serviços anteriormente pactuados no Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2016, fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses, sem a atualização pelo índice IPC da Fipe, bem como de qualquer outro índice.

### CLAÚSULA TERCEIRA

O valor total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 134.240,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01 - Gabinete - 04.122.0009.2.004 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUINTA

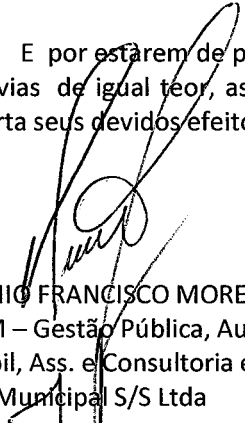
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2016, firmado em 04/01/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

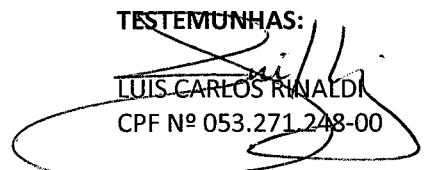
Pederneiras, 28 de dezembro de 2017.

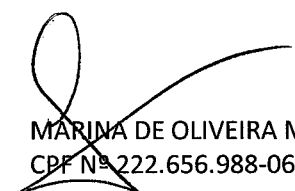
  
ANTÔNIO FRANCISCO MORENO  
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria  
Contábil, Ass. e Consultoria em  
Adm. Municipal S/S Ltda

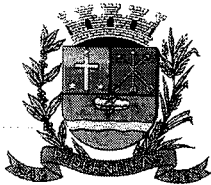
  
VICENTE JULIANO MINGUITI CANELADA  
Prefeito Municipal

MARCELO CARLOS DOS SANTOS  
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria  
Contábil, Ass. e Consultoria em  
Adm. Municipal S/S Ltda

**TESTEMUNHAS:**

  
LUÍS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda - EPP

CONTRATO Nº 01/2016 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria na área pública, em especial nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial, planejamento e controle interno.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2017.

### CONTRATANTE

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

### CONTRATADA

ANTONIO FRANCISCO MORENO

Cargo: Sócio Diretor

E-mail institucional: antoniomoreno@gepam.adm.br

E-mail pessoal: gepam@gepam.adm.br

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Cargo: Sócio Diretor

E-mail institucional: marcelo@gepam.adm.br

E-mail pessoal: gepam@gepam.adm.br